CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTE PROJETO DE RESOLUÇAO Nº 147

148

RESOLUÇAO Nº____DE____DE_____DE 1996

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCICIO DE 1997 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral da CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, para o exercicio financeiro de 1997, discriminados pelos anexos desta RESOLUÇAO, que estima a RECEITA e ficha a DESPESA em R$- 768.800,00 (setecentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

600,00

Art. 2º - O saldo apresentado, no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), será destinado à RESERVA DE CONTINGENCIA, cujo recurso será utilizado como fonte compensatória para abertura de CREDITOS ADICIONAIS, na forma da Legislaçao vigente.

Art. 3º - A RECEITA será realizada mediante Transfer@ncias Correntes ou outras fontes de renda, na forma da Legislaçao em vigor e com o seguinte desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES	R$ 731.500,00
Receita Patrimonial	R$ 400,00
Transfer@ncias Correntes	R$ 731.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 100,00
02 - RECEITAS DE CAPITAL	R$ 37.100,00
Transfer@ncias de Capital	R$ 37.000,00
Outras Receitas de Capital	R$ 100,00
TOTAL	R$ 768.600,00

Art. 4º - A DESPESA será efetivada de acordo com os quadros anexos e apresenta sua composiçao conf. os seguintes resumos:

POR FUNÇOES

01 - LEGISLATIVA	R$ 741.000,00	
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	R$ 12.000,00	R$ 753.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		R$ 15.600,00
TOTAL		R$ 768.600,00

POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01 - CAMARA MUNICIPAL		
1.1- Corpo Legislativo	R$ 619.500,00	
1.2- Secretaria da Câmara	R$ 133.500,00	
TOTAL DO ORGAO		R$ 753.000,00
03 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
3.1- Reserva de Contingência		R$ 15.600,00
TOTAL		R$ 768.600,00

Art. 5º - Fica o Poder Legislativo, nos termos do Art. 43, da Lei 4320/74, autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes formas;

a) Utilizando o superavit financeiro apurado em Balanço Fatrimonial do exercicio anterior;

b) Os provenientes de excesso de receita;

c) Os resultantes de anulaçao parcial ou total de dotaçoes orçamentárias ou de creditos adicionais autorizados por Lei.

Art. 6º - Esta RESOLUÇAO entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposiçoes em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, 09 de dezembro de 1996

SEBASTIAO ALVES RANGEL
PRESIDENTE

JOSE DE PAULO ALVES
VICE-PRESIDENTE

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
1º SECRETARIO

Aprovado
26/12/96

JWO/***